República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

P.M.Q.
Processo nº 15449/21
Rubrica Fls 03

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2160 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 33.601,72.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 33.601,72 (trinta e três mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO
15 / 12 / 2021

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA:08386330724
Assinado de forma digital por MARCIO OLIVEIRA PESSANHA:08386330724
Dados: 2021.12.15 14:22:32 -03'00'

Quissamã, 16 de DEZEMBRO de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 16 / 12 / 2021
Edição: 1719

Assinatura
Renan Barcelos Severiano
Coordenador Geral de Apoio Administrativo de Governo
Matrícula: 2630

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

P.M.Q.
Processo nº 1544/24
Rubrica 04

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	**FICHA**	**DESPESA**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01 - 12.361.0020.1.058	1581	4490.52	33.601,72	
39.01 - 04.122.0038.1.023	1506	4490.51		8.000,00
39.01 - 17.512.0048.1.001	1507	4490.51		11.601,72
39.01 - 15.451.0041.1.017	1508	4490.51		14.000,00
		TOTAL	**33.601,72**	**33.601,72**